



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	329,94
Fis.	15
a)	807 06

(REDAÇÃO FINAL)

Mocão nº 03/94

ENCAMINHAMENTO: Ao Exmo. Sr. Dr. Jesus Adib Abi Chedid,  
Prefeito deste Município.

ASSUNTO: Manifesta apelo para a criação de salas de aula especiais para educação das crianças portadoras de deficiência mental, no âmbito de competência do Município.

1. A criança portadora de deficiência mental tem todas as condições de atingir o desenvolvimento global equilibrado para sua plena realização pessoal e social. Para que isso ocorra, no entanto, o ambiente de vida dessa criança deve propiciar os estímulos necessários à evolução de suas potencialidades e à sua integração no meio comunitário.
2. A escola se constitui, imediatamente depois da família, no ambiente que de maneira mais direta exerce influência sobre o indivíduo e seus relacionamentos, principalmente pelo que representa nos primeiros anos de vida do ser humano.
3. Naturalmente, o ritmo de aprendizado do educando com distúrbios de desenvolvimento mental é mais lento do que o de indivíduos da mesma faixa etária não-portadores de condição semelhante. Assim, aquele primeiro necessita do auxílio de recursos apropriados à assimilação de conhecimentos e à expansão das habilidades. A estimulação precoce, por exemplo, é utilizada com êxito.



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	329, 14
Fis.	16
a)	9/8

4. Além dos recursos corretos, a educação da criança portadora de deficiência mental vem motivando estudos e debates e a conclusão de profissionais especializados nessa área é a de que o ambiente escolar específico ao educando com dificuldades de desenvolvimento mental é o caminho mais adequado à consecução dos objetivos, pois:

4.1 - o convívio dessa criança com outras em condição semelhante à sua é mais favorável ao despertar da criatividade, do espírito de liderança e da competitividade;

4.2 - o espaço físico dotado compativelmente é indispensável para o bom resultado dos métodos de ensino;

4.3 - ao sentir no ambiente escolar - e, portanto, em suas primeiras experiências fora do lar - o respeito à sua condição especial de ser e a igualdade com colegas de convivência, o educando torna-se mais confiante para expor conflitos e expressar talentos, assim como mais incentivado a receber e a assimilar informações.

5. A posição de muitos especialistas, inclusive, recomenda ambiente de atendimento distinto por espécie de deficiência, a fim de garantir a igualdade no processo ensino-aprendizagem e de, assim, possibilitar o maior aproveitamento do educando. Essa a razão pela qual estamos propondo a criação de salas de aula para crianças portadoras de deficiência mental e, separadamente, para crianças portadoras da Síndrome de Down, pois estas últimas apresentam dificuldades gerais de desenvolvimento: são condições diferentes e assim devem ser consideradas também no processo educacional.

6. Outro aspecto que nos leva a reconhecer a importância do atendimento educacional específico à criança portadora de deficiência mental é o de que seus pais ou familiares muitas vezes deixam de matriculá-las nos estabelecimentos de ensino existentes porque temem, exatamente, as dificuldades que elas podem vir a enfrentar no convívio com pessoas em condições diferentes da sua. A tendência de proteção da família neste caso é uma realidade e, a princípio, compreensível; entretanto, pode ser, também, o início do bloqueio que inviabiliza totalmente o desenvolvimento integral da criança e a sua adaptação à vida comunitária.



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL	№ 329, 1944
Fls.	17
a)	df

7. A postura do Poder Público no tratamento que proporciona à criança com dificuldade de desenvolvimento mental pode ser o fator determinante de incentivo às famílias para que busquem os serviços necessários à escolarização dessa criança e ajudem a promover, participando ativamente do processo ensino-aprendizagem, a sua integração à sociedade e a sua realização pessoal. Assim:

8. FORMULAMOS, nos termos regimentais, a presente Mocção para envio de cópia ao Exmo. Sr. Dr. Jesus Adib Abi Chedid, Prefeito deste Município, manifestando apelo a S. Exa. para criação de salas de aula especiais destinadas à educação das crianças portadoras de deficiência mental, no âmbito de competência da administração municipal.

9. O sistema educacional do País ocorre em regime de colaboração dos entes federados: União, Estados e Municípios. Ao governo municipal compete, prioritariamente, o ensino fundamental e pré-escolar (Constituição Federal, artigo 211, caput e parágrafos). Ou seja, os primeiros anos do processo educacional - para a faixa etária de 0 a 6 anos - é atribuído ao governo local e os estímulos recebidos pela criança nos primeiros anos de vida têm importância fundamental para que suas aptidões evoluam.

10. Obviamente, a educação das crianças portadoras de deficiência mental envolve uma série de medidas. Entre elas: o espaço físico é prioridade porque a partir dele é que se pode implantar técnicas adequadas, colher resultados da especialização de pessoal, enfim, promover o uso apropriado de todos os recursos voltados à escolarização dessa criança.

11. Em Bragança Paulista, a única entidade especializada no referido atendimento é a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, a qual vem lutando contra dificuldades para manter o relevante serviço. Além do auxílio à APAE, o Município poderia somar esforços no atendimento ao educando portador de deficiência mental, contribuindo com a abertura de vagas e fazendo-o como modelo a outras cidades.



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

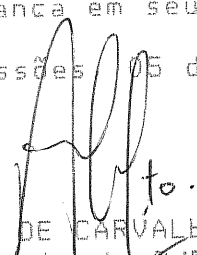
C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	329.194
Fls.	18
3)	90 68

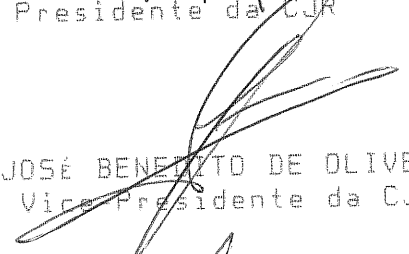
12. O Ministério da Ação Social, através da Coordenadoria Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - CORDE -, lançou em 1992 o projeto "Cidade Para Todos", com o Programa de Remoção de Barreiras ao Portador de Deficiência. Um dos critérios para a liberação de recursos aos Municípios, quando do lançamento do projeto, era a adaptação de escolas.

13. O Executivo poderia consultar o governo federal sobre a vigência do programa citado e viabilizar, por seu intermédio, a obtenção de recursos para a implantação do ambiente escolar próprio para a educação às crianças com deficiência mental.

14. Dos investimentos municipais em educação, o proposto é, sem dúvida, um dos que pode trazer maior retorno às famílias e à população bragantina. A necessidade de ampliar o atendimento nessa área é incontestável. Também o é a capacidade do educando portador de dificuldade para o desenvolvimento como indivíduo e como membro da comunidade, desde que receba do meio ambiente oportunidades de crescimento condizentes, através do respeito à sua condição e, acima de tudo, da confiança em seu potencial.

Sala das Sessões, 05 de abril de 1994

  
A.) ARNALDO DE CARVALHO PINTO  
Presidente da CJR

  
A.) JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA  
Vice-Presidente da CJR

  
A.) JOSÉ JOZEFIAN BERTO FREIRE  
Membro da CJR



C.M.E.B.P.  
PROT. GERAL Nº 329/94  
fls. 05  
a) *[Handwritten signature]*

## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Moção nº 03/94

TRAMITAÇÃO REGIMENTAL: - Despachada em 8/3/94 -  
COMISSÕES DE: JUSTIÇA / FINANÇAS / OBRAS / EDUCAÇÃO

a.) MAURO BAONA DEL ROIO - Presidente da Câmara

DISCUSSÃO ÚNICA EM: 05/04/94

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:

EM: 05/04/94

a.) MAURO BAONA DEL ROIO  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

C. M. F. R. P.
PROT. GERAL: 329/94
Fis. 07
a) 20
65

REGISTRO E CONTROLE DE TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES

MATÉRIA: MOÇÃO Nº 03/94

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RECEBI EM: 09/3/94 a.)

ARNALDO DE CARVALHO PINTO  
Presidente da CJR

PRAZO INICIAL PARA EMISSÃO DE PARECER PELA CJR: 23/3/94

OCORRÊNCIA NA CJR:

PARECER EMITIDO EM: 15/3/94

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RECEBI EM: 16/3/94 a.)

WALBERTO LETÍCIO ALESSANDRI  
Presidente da CFO

PRAZO INICIAL PARA EMISSÃO DE PARECER PELA CFO: 30/3/94

OCORRÊNCIA NA CFO:

PARECER EMITIDO EM: 17 e 18/3/94

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENV. URBANO

RECEBI EM: 21/3/94 a.)

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA  
Presidente da COBRA

PRAZO INICIAL PARA EMISSÃO DE PARECER PELA COBRA: 4/4/94

OCORRÊNCIA NA COBRA:

PARECER EMITIDO EM: 28/3/94

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECEBI EM: 29/3/94 a.)

AMAURI SOBRE DA SILVA  
Presidente da CESAS

PRAZO INICIAL PARA EMISSÃO DE PARECER PELA CESAS: 12/4/94

OCORRÊNCIA NA CESAS:

PARECER EMITIDO EM: 29/3/94



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	329 / 94
Fls.	8
a)	df 06

ASSUNTO: MOÇÃO Nº 03/94

PARECER DO MEMBRO

Nada a opor.

PELA APROVAÇÃO.

Câmara Municipal, 10 de março de 1994

A.) JOSÉ JOZEFRA BERTO FREIRE  
Membro da CJR

DEL / mm



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	329 194
Fls.	9
a)	<i>[Signature]</i>

Comissão de Justiça e Redação

ASSUNTO: Moção nº 03/94

PARECER DA PRESIDÊNCIA

Nada a opor.

Pela aprovação.

Bragança Paulista, 11 de março de 1994

*[Signature]*  
a.) ARNALDO DE CARVALHO PINTO  
- Presidente -

*De acordo*

*S/c. 15/03/94.*

*José Benedito de Oliveira*

A.) JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA  
Vice-Presidente da CJR





# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	329 194
Fis.	10
a)	207

Comissão de Finanças e Orçamento

ASSUNTO: Moção nº 03/94

## PARECER DA VICE-PRESIDÊNCIA

Nada a opor.

Pela aprovação.

Casa do Poder Legislativo, 17 de março de 1994

*Adalberto Letício Alessandri*  
a.) ADALBERTO LETÍCIO ALESSANDRI  
- Presidente -

*de acordo*

DE ACORDO. Em 18/3/94

DEL/Me.

A.) GILBERTO ROMANI - membro da CFO



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.

PROT. GERAL Nº. 329, 194

Fls. 11

a) *[Handwritten initials]*

Comissão de Finanças e Orçamento

ASSUNTO: MOÇÃO Nº 03/94

## PARECER DA VICE-PRESIDENCIA

Somos favoráveis à moção; entretanto, ao invés da construção de salas, entendemos que o procedimento mais adequado seria a realização de um trabalho de apoio junto à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE local - a qual já possui a estrutura necessária que facilitaria a concretização da presente proposta.

Pela aprovação.

Câmara Municipal, 18 de março de 1994

A.) PAULO MIGUEL ZENDRINI  
Vice-Presidente da CFO

DEL/mm



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.  
PROT. GERAL Nº 329/94  
Fls. 12  
a) 207

Comissão de Obras, Serviços Públicos e  
Desenvolvimento Urbano

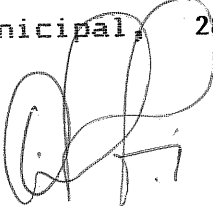
REF.: Moção Nº 03/94

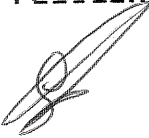
## PARECER CONJUNTO

Nada a opor.

Pela Aprovação.

Câmara Municipal, 28 de março de 1994

  
A.) Luiz Francisco Villaga  
Presidente da COSPDU

  
A.) Luiz Gonzaga Sperendio  
Vice-Presidente da COSPDU

  
A.) Adilson Leitão Xavier  
Membro da COSPDU

DEL/mm



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	329/194
Fis	B
a)	01

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

ASSUNTO: Moção 03/94

PARECER CONJUNTO

Nada a opor.

Pela aprovação.

Casa do Poder Legislativo, 29 de março de 1994

a.) AMAURI SODRÉ DA SILVA  
- Presidente -

a.) MIGUEL FRANCISCO LOPES  
- Vice-Presidente -

a.) JOÃO SOARES GONZA LIMA  
- Membro -



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	329/94
Fis.	14
a)	207 86

Registro de protocolo e deliberação de emenda

REF.: Mocção nº 03/94

Foi apresentada verbalmente pelo autor, em Plenário, emenda para substituição da palavra "construção" de salas de aula por "criação" de salas de aula.

Os pareceres das comissões também foram emitidos verbalmente, tendo sido favoráveis à emenda (consulte ata da 10ª sessão ordinária de 1994).

Câmara Municipal, 05 de abril de 1994

*Regina Maria Zanini*  
A.) REGINA MARINA ZANINI  
Diretora do Dep. Legislativo

DEL / mm



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	329/94
Fls.	19
a)	22/05

FOLHA DE REGISTRO DE VOTAÇÃO ÚNICA

MATÉRIA: MOÇÃO Nº 03/94

VOTAÇÃO ÚNICA REALIZADA EM

05.04.94

PROCESSO DE VOTAÇÃO :

única

RESULTADO: **APROVADO POR UNANIMIDADE**

a) PRESIDENTE DA CÂMARA

REDAÇÃO FINAL:

*Amami*

**APROVADO POR UNANIMIDADE  
ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE-SE  
Sala das Sessões**

05/04/94

Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	329/94
Fis.	20
a.)	<i>[Signature]</i>

## TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA

PG Nº: 329/94

MOÇÃO Nº 03/94

ASSUNTO: manifesta apelo para a construção de salas de aulas para educação das crianças portadoras de deficiência mental, no âmbito de competência do município.

## TRAMITAÇÃO NA CÂMARA

AUDIÊNCIA PÚBLICA: *Mão*

DATA: / /

DIVULGAÇÃO ESPECIAL: *Mão*

DATA: / /

NORMAL

PRAZO: Ordem do Dia subsequente emissão de pareceres - aproximadamente dias 20/04/94 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA EM 05/4/94

QUORUM: MAIORIA SIMPLES

VOTAÇÃO: SIMBÓLICA

## TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES

DISTRIBUÍDO ÀS COMISSÕES DE: JUSTIÇA - FINANÇAS OBRAS E EDUCAÇÃO

PRAZO DE PARECER: 15 DIAS PARA CADA COMISSÃO. O PRAZO DEVE SER CONTADO DA DATA EM QUE O PRESIDENTE DE CADA COMISSÃO ASSINAR O RECEBIMENTO DO PROJETO.

OBSERVAÇÕES: VEJA A FOLHA DE TRÂMITE NAS COMISSÕES

EMENDAS: OFÍCIO ENCAMINHADO AO EXECUTIVO: *542/94*

*Sim* RECEBIDO PELO EXECUTIVO EM: / /

*Uma verbal* PRAZO PARA SANÇÃO OU VETO: / /

SANCIONADO EM: / / LEI Nº: \_\_\_\_\_

PUBLICADO NO: \_\_\_\_\_

DATA: / / PAG.: \_\_\_\_\_

VETADO EM: / / VETO Nº \_\_\_\_\_

PELA CÂMARA: \_\_\_\_\_